



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 04/CMJ de 13 de janeiro de 2023.

Nomeia o servidor efetivo **Dener Pereira da Rosa** para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara Municipal de Juína no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro (agente de contratação) e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor **Dener Pereira da Rosa**, servidor público efetivo para atuar como **Pregoeiro oficial Câmara Municipal** de Juína e como membros da equipe de apoio:

**Tiago da Silva Jacinto Ferreira (servidor efetivo),
Pedro Bastos da Silva (servidor efetivo),
Solange Pereira da Rosa (servidora efetiva)**

Art. 2.º Os trabalhos da equipe nomeada, deverão ser executados conforme dispositivos da legislação vigente, subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º O pregoeiro oficial e membros da equipe de apoio que sejam servidores públicos efetivos independente de requerimento de solicitação farão jus à percepção da gratificação, autorizada pela Lei Complementar nº 1751/2017 de 17/julho/2017 art. 17, 18



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

inciso II e art. 20, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos para o exercício de 2023.

Art. 4.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1.º) de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique; e,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Fabiano A. Ribeiro
FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente